



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 897/2025

(Paulo Sergio Martins)

Dispõe sobre a limitação do número de assessores de cada vereador no Plenário durante sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes.

Art. 1º. Fica estabelecido que, durante as sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes da Câmara Municipal de Jundiaí, será permitida no Plenário a presença de, no máximo, 1 (um) assessor por vereador, ainda que não atingida a capacidade máxima de público.

Parágrafo único. Caso a capacidade máxima do plenário seja atingida, conforme limite definido pelo Corpo de Bombeiros, todos os assessores deverão ser remanejados para o Auditório Dr. Eloy Chaves, garantindo espaço e oportunidade de participação aos munícipes interessados em acompanhar as sessões.

Art. 2º. Caberá à Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí controlar e fiscalizar a presença dos assessores, observando o limite estabelecido nesta resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo limitar a presença de assessores no plenário da Câmara Municipal de Jundiaí a 1 (um) assessor por vereador durante as sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes, ainda que não atingida a capacidade máxima de público.

Atualmente, cada um dos 19 (dezenove) vereadores da Câmara Municipal de Jundiaí possui 03 (três) assessores, o que pode resultar em até 57 (cinquenta e sete) assessores presentes no plenário quando todos participam das sessões. Essa situação reduz consideravelmente o espaço destinado aos munícipes e favorece conversas paralelas e distrações, comprometendo a ordem e a concentração durante os debates.

A proposta também prevê que, caso o plenário atinja sua capacidade máxima, conforme limite definido pelo Corpo de Bombeiros, os assessores sejam





remanejados para o Auditório Dr. Eloy Chaves, garantindo espaço e oportunidade de participação ao público interessado.

Diante do exposto, a limitação proposta busca promover uma ocupação mais equilibrada e democrática do plenário, ampliar a participação popular nas sessões e preservar a disciplina e o decoro parlamentar, sem comprometer o suporte técnico necessário ao bom desempenho das atividades legislativas.

PAULO SERGIO – DELEGADO

